

a dotação orçamentária constante da Tabela 1 do orçamento vigente: - Verba III-8.09.2, Cr\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos cruzeiros).

Art.º 2º - Com o recurso provindo da anulação referida no art.º anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 para a compra de materiais a serem empregados no Mercado Municipal, em construção nesta cidade.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 3 de Novembro de 1944

Sebastião
Respondente pelo expediente.

Registrado nesta Secretaria - Procuradoria da Prefeitura Municipal de Fundão, em 3/11/1944.

Oswaldo Junqueira
Secretário Municipal

Decreto-Lei n.º 8

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, na conformidade do disposto no artigo 12, I, do Decret. - Lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constantes da Tabela 1 do orçamento vigente: - na

J. J. J. J.
na verba 111-8.09.2, cr\$ 500,00 (quinhentos
crusios) e na verba 113-8.12.0 a) cr\$
2.000,00.

Artº 2º Com os recursos provindo dos anu-
lações referidas no artº anterior, ficam
suplementadas com a importância de cr\$
500,00 a verba 111-8.09.0 b) e com cr\$
2.000,00 a verba 303-8.63.3, das Tabelas
1 e 3 do orçamento em vigor.

Artº 3º Progam-se as disposições em con-
traio.

Fundad 11 de Novembro de 1944

J. J. J. J.

Responsado p. expediente

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da
Prefeitura Municipal de Fundad em 11/11/44

Oyando J. J. J. J.

Secretario - Tesouraria

Decreto - Lei nº 9

Da Regulamento ao Ser-
vicio de Luz e Forca Elctrica

O Prefeito Municipal de Fundad, na conformi-
dade do disposto no artº 12, I, do Decreto-lei
nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - O servico de Luz e Forca elctrica, a
cargo da Municipalidade, obediencia ao se-
guinte regulamend: § 1º